



## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 006/2022

### COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO; NÃO HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS; INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do Município de Balneário Camboriú, destinado a formação de cadastro reserva para o quadro permanente de pessoal, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
17377	Leandro Ponciano da Rosa	Especialista em Segurança da Informação	Indeferido	Prestar Informação
12535	Lorena Correa Rodovalho	Fiscal de Posturas	Indeferido	Manter Decisões
12535	Lorena Correa Rodovalho	Fiscal de Posturas	Indeferido	Prestar Informação
3128	Paulo Ferreira Benencase	Engenheiro Civil	Deferido Esclarecimento	Prestar Informação
7588	Rejane Cristina Gonçalves dos Reis	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Indeferido	Manter Decisões

Por ofício, em razão de erro material, fica retificada a **Lista das Inscrições Homologadas**, publicada em 04/01/2023, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DECISÃO
14600	Maicon Leite André	Agente Fiscal Tributário	Homologado
9941	Mateus Stocco de Matos	Operador de Máquinas	Cancelar Homologação

Também, por ofício, em razão de erro material, fica retificado o **Resultado dos pedidos de desistência / devolução da taxa de inscrição**, publicada em 19/12/2023, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO
9941	Mateus Stocco de Matos	Operador de Máquinas	Deferido
566	Thiago Alexandre Ramos Marques	Operador de Máquinas	Deferido



Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas aos despachos e decisões emitidos em seus recursos, poderão fazê-lo no *site* do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <https://2022bcadm.fepese.org.br/>.

Nos termos das normas editalícias, as decisões exaradas nos recursos, pela Comissão Organizadora, são irrecoráveis na esfera administrativa.

**Florianópolis, 16 de janeiro de 2023.**